

## REGULAMENTO DO PASSATEMPO

*VISITA À CASA-MUSEU JOSÉ MARIA DA FONSECA + EXPERIÊNCIA  
GASTRONÓMICA WINE CORNER PARA 2 PESSOAS*

### 1. ÂMBITO E PROMOTOR

1.1. O presente passatempo é promovido pela **José Maria da Fonseca Vinhos, S.A.**, pessoa coletiva n.º 500157871, com sede na Rua José Augusto Coelho, n.ºs 11 a 13, Vila Nogueira de Azeitão, 2925-542 Azeitão.

1.2. O passatempo decorre no âmbito da Feira dos Vinhos do Continente e tem como objetivo premiar consumidores da marca José Maria da Fonseca.

### 2. DURAÇÃO

2.1. O passatempo **“Há um bom motivo para brindar em Azeitão”** decorre no âmbito da **Feira dos Vinhos do Continente**, que tem lugar de **2 a 22 de fevereiro de 2026**.

2.2. Para efeitos de participação no passatempo, apenas serão consideradas válidas as compras realizadas no período entre **2 a 22 de fevereiro de 2026**, conforme data constante no respetivo comprovativo de compra (talão ou fatura).

2.3. A submissão das participações, através do preenchimento do questionário e envio do comprovativo de compra, poderá ser efetuada até **28 de fevereiro de 2026**, inclusive.

2.4. Apenas serão consideradas válidas as participações submetidas até às **23h59 do dia 28 de fevereiro de 2026**, desde que cumpram todas as condições previstas no presente regulamento.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar pessoas singulares, maiores de idade (18 anos ou mais), residentes em Portugal Continental.

3.2. Para participar no passatempo, o consumidor deverá adquirir, durante a Feira dos Vinhos do Continente, **uma combinação obrigatória de produtos da José Maria da Fonseca**, composta por:

**a) Uma garrafa de uma das seguintes referências:**

- Conde de Calhariz Tinto ou Branco
- Dona Julieta Reserva Tinto
- Dona Julieta Syrah

**e, cumulativamente,**

**b) Uma garrafa de uma das seguintes referências:**

- Moscatel Roxo José Maria da Fonseca
- Moscatel 10 Anos José Maria da Fonseca

3.3. Após a compra, o participante deverá preencher um questionário criado pela José Maria da Fonseca Vinhos, S.A., disponível através de QR code e link indicado nos materiais de comunicação da campanha.

3.4. No âmbito do questionário, o participante deverá submeter obrigatoriamente os seguintes dados:

- **Nome completo**
- **Endereço de correio eletrónico (e-mail)**
- **Número de Identificação Fiscal (NIF)**
- **Fotografia legível do comprovativo de compra (talão ou fatura)**

3.5. Apenas serão consideradas válidas as participações com o questionário integralmente preenchido e com o respetivo comprovativo de compra corretamente submetido.

3.6. Serão considerados vencedores os **40 (quarenta) primeiros participantes**, por ordem cronológica de submissão do questionário, que cumpram integralmente todas as condições previstas no presente Regulamento.

3.7. **Cada participante apenas poderá ser vencedor uma única vez**, independentemente do número de compras e participações

3.8. A participação no presente passatempo pressupõe um consumo responsável de bebidas alcoólicas, **sendo estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos.**

## **4. PRÉMIOS**

**4.1.** No âmbito do presente passatempo serão atribuídos **40 (quarenta) prémios**, consistindo cada prémio numa **experiência para duas pessoas**, a usufruir em data a agendar, nos termos do presente regulamento.

**4.2.** Cada prémio inclui, exclusivamente, os seguintes elementos:

**a) Visita e prova de vinhos**

Visita à Casa-Museu da **José Maria da Fonseca**, com prova de vinhos incluída, composta por:

- 1 (um) copo de Periquita Reserva
- 1 (um) copo de Alambre Roxo 5 Anos

#### **b) Almoço ou jantar para duas pessoas no restaurante Wine Corner**

Refeição para duas pessoas, a usufruir ao almoço ou jantar, composta por:

##### **Entradas**

- Pão regional, tostas, manteiga do dia, azeitonas e azeites
- Seleção de queijos regionais, composta por:
  - Queijo de Azeitão
  - Requeijão de ovelha
  - Queijo de vaca Grande Viso
  - Queijo Azul da Arrábida
  - Doce de abóbora e noz

##### **Pratos**

- Quesadillas de chouriço, queijo mozzarella, queijo da Ilha, cebola roxa e alcaparras
- Ovos rotos com presunto ibérico
- Prego do lombo com batata palito e sal de tomilho

##### **Sobremesa**

- Pera bêbeda em vinho Moscatel José Maria da Fonseca
- Crumble da Piedade
- Gelado de queijo de Azeitão
- Redução de Moscatel

##### **Bebidas**

- Vinhos Periquita tinto e Periquita branco

**4.3. A marcação da experiência é gerida pela José Maria da Fonseca**, em articulação com a disponibilidade dos vencedores, encontrando-se a realização da mesma **sujeita à disponibilidade** da Casa-Museu José Maria da Fonseca e do restaurante Wine Corner. A entidade promotora não garante datas específicas,

nem se responsabiliza por indisponibilidades decorrentes de reservas esgotadas, encerramentos temporários, alterações de funcionamento ou quaisquer circunstâncias alheias ao seu controlo.

**4.4.** O prémio é **pessoal e intransmissível**, não podendo ser cedido a terceiros, nem convertido em dinheiro, nem substituído por outro prémio ou experiência de natureza diferente.

**4.5.** Quaisquer custos ou despesas não expressamente incluídos no prémio, nomeadamente deslocações, alojamento, consumos adicionais ou outros encargos, são da **exclusiva responsabilidade dos vencedores**.

## **5. ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRÉMIO**

5.1. Os vencedores serão contactados pela José Maria da Fonseca Vinhos, S.A., após validação das respetivas participações.

5.2. A experiência deverá ser usufruída mediante marcação prévia, de acordo com a disponibilidade da Casa-Museu José Maria da Fonseca e do restaurante Wine Corner.

5.3. A data limite para utilização do prémio será de 6 meses, perdendo o prémio validade após esse prazo.

5.4. A José Maria da Fonseca Vinhos, S.A. não se responsabiliza por eventuais alterações de funcionamento, indisponibilidade ou encerramento temporário da Casa-Museu José Maria da Fonseca e do Restaurante Wine Corner, sendo, sempre que possível, apresentada uma alternativa de data.

5.5 Os vencedores do passatempo serão igualmente divulgados no site oficial da José Maria da Fonseca, em [www.jmf.pt](http://www.jmf.pt), sendo a divulgação efetuada de forma limitada e proporcional, através da indicação do nome próprio e da inicial do apelido, salvaguardando a proteção dos dados pessoais dos participantes.

## **6. EXCLUSÕES**

6.1. Não podem participar colaboradores da José Maria da Fonseca Vinhos, S.A., bem como entidades envolvidas na gestão do passatempo e respetivos familiares diretos.

6.2. A José Maria da Fonseca Vinhos, S.A. reserva-se o direito de excluir participações fraudulentas, incompletas ou que não cumpram o disposto no presente Regulamento.

## **7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

7.1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente passatempo serão tratados pela José Maria da Fonseca Vinhos, S.A., enquanto Responsável pelo Tratamento, exclusivamente para efeitos de gestão do passatempo, validação da participação, contacto com os vencedores e atribuição do prémio.

7.2. O tratamento dos dados é realizado em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), a Lei n.º 58/2019 e demais legislação aplicável.

7.3. Os dados pessoais serão conservados apenas pelo período estritamente necessário ao cumprimento das finalidades do passatempo e das obrigações legais associadas, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados de forma segura.

7.4. Os participantes podem exercer os seus direitos através do endereço eletrónico **info@jmf.pt**, bem como apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

## **8. ALTERAÇÕES, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO**

8.1. A José Maria da Fonseca Vinhos, S.A. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente passatempo por motivos de força maior ou circunstâncias imprevistas, sem que daí resulte qualquer direito a indemnização.

## **9. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

9.1. Para quaisquer litígios emergentes da interpretação ou aplicação do presente Regulamento é competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro, salvo disposição legal imperativa em contrário.

## **10. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO**

10.1. A participação no passatempo implica a aceitação integral e sem reservas dos termos do presente Regulamento.

## **11. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

11.1. Para qualquer esclarecimento adicional relacionado com o presente passatempo deverá ser enviado um e-mail para **info@jmf.pt**.

*José Maria da Fonseca Vinhos, S.A.*

*Azeitão, janeiro de 2026*